



EDITAL N.º 14 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 24 MESES, A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO ACORDO DE PARCERIA 23500.20/0006-0

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N.º 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir de dezembro de 2021, para atuação nas ações de pesquisa **aprovadas** no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 20400.21/0032-2, de 13 de maio de 2021, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa n.º 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de profissional com nível superior com experiência efetiva há no mínimo de 8 anos em Química, Biologia, Agronomia, Recursos Naturais ou áreas afins, vigência a partir de dezembro de 2021, nas propostas de requisitos o candidato deve ter experiência na implementação de experimentos de comportamento ambiental de agrotóxicos e técnicas cromatográficas em laboratório. Conhecimentos e experiência nas áreas temáticas de atuação do projeto. É desejável que a (o) candidata (o) possua experiência na elaboração de relatórios, documentos técnicos e trabalhos científicos e disponibilidade para viagens. Conhecimento em inglês; comunicação oral e escrita e leitura intermediária.

1.2. Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

1.3. Atividades a serem desenvolvidas: Validação de método analítico de resíduos de agrotóxicos em diferentes matrizes ambientais e biológicas; Coleta de amostras no campo; Instalação de experimentos no campo; Análise de resíduos de agrotóxicos em diferentes matrizes ambientais; Levantamento de dados em campo.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam	24/0/2021
2. Inscrição dos doutores interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Curriculum Lattes, CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, e número de telefone para contato.	25/11/2021 E 26/11/2021
3. Entrevista com o Coordenador /orientador do bolsista (Dr. Renato Andreotti e Silva)	29/11/2021
4. Divulgação e homologação, da Bolsista(o) selecionada (o).	30/11/2021

3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, O VALOR DA BOLSA E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS

3.1. A bolsa de Estímulo à Inovação a ser inscrita por este Edital terá a duração de 24 meses, com vigência entre os meses de dezembro de 2021 a novembro de 2023.



3.2. Será oferecida neste edital 01 (uma) bolsa de Estímulo à Inovação.

3.3. O valor mensal das bolsas de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

3.4. O local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Gado de Corte-Laboratório de Biologia Molecular – situado na Avenida Rádio Maia, 830 Vila Popular CEP 79106-550 Telefone (67) 3368-2173 Campo Grande – MS

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Estarão recebendo inscrições, no período de **25 e 26 de novembro de 2021**.

No ato da inscrição o candidato deverá enviar por email: fundapam@fundapam.com.br e Jacqueline.barros@embrapa.br

a) Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;

c) Cópia atualizada do currículo lattes.

4.2. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

4.3. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da Fundapam.

5.2. Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo a Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.

6- RESTRIÇÕES

6.1. Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesse Edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na FUNDAPAM (67) 3042-6383, e-mail: fundapam@fundapam.com.br e Site: www.fundapam.com.br

Campo Grande – MS 24 de novembro de 2021

Simone Rodrigues dos Santos Silva
Secretaria Executiva-Fundapam



Anexo I do EDITAL N° 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de Dezembro de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

Título da Ação: Produção de proteína recombinante.	
Coordenador Renato Andreotti e Silva	

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO

Nome completo:		
RG:	Sexo:	Data de Nascimento:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA n° 14/2021.

Campo Grande, MS 24 de Novembro de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO